



**PREFEITURA DE ALEGRETE**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO**

**DECRETO Nº 288, DE 18 DE JUNHO DE 2025**

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais) e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município e conforme a Lei Municipal nº 6.847/24;

**considerando** a solicitação via memorando 1Doc nº 13.823/2025, oriundo da Diretoria de Orçamento da Secretaria de Finanças e Orçamento.

**DECRETA:**

Art 1º É aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE		
09.01.10.301.1038.2	CONVÊNIO - TERCEIRO TURNO ESF		Suplementação
3.3.50.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	(62387)	27.500,00
Recurso: 1621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente		

Art 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1º, será usado como recurso o excesso de arrecadação a maior.

Rec. Programa Inverno Gaúcho - APS (951) 27.500,00

Art 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 18 de junho de 2025.

**Jesse Trindade dos Santos**  
**Prefeito de Alegrete**  
Registre-se e publique-se:

**Sérgio Pinto Prates**  
**Secretário de Administração**

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”**

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Rua Major João Cezimbra Jaques, 200

Site: [www.alegrete.rs.gov.br](http://www.alegrete.rs.gov.br)

